



PORTARIA Nº 013/2025 - CORREGEDORIA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL, ANTONIO PAULO ANJOS COSTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI Nº 068/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Considerando o Ofício Nº 236/2025 – Gabinete do Inspetor Geral que solicitou apuração do fato anômalo ao serviço público;

Considerando Ofício Nº 004/2025 – OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL;

Considerando a Portaria nº 1.830/2025, publicada no D.O.M, edição nº 2.454, de 06 a 08 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão de Sindicância Investigativa no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil de Castanhal.

Considerando ainda que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa e instituir Comissão com a finalidade de apurar o teor constante na denúncia contendo possíveis condutas irregulares em tese ocorridas no VII Curso de Condutores de Cães da Guarda Civil de Castanhal.

Art. 2º - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 001/2011, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Weliton dos Santos Negrão, matrícula 2137694 (Presidente) e Izaac Preste de Lima, matrícula: 2116015 (Secretário), ambos estáveis e em exercício na Corregedoria da Guarda Civil.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Sindicância Investigativa terão competência para atuar em todo âmbito do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e poderão reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligência necessária à coleta de prova.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Antonio Paulo Anjos Costa

Corregedor da Guarda Civil de Castanhal
PORTARIA Nº 111/25, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-REAJUSTE DE PREÇO

CONTRATO Nº 159/2024-FMS

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, CNPJ Nº07.918.201/0001-11. CONTRATADO: ALTO PADRAO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 47.001.949/0001-70. Dotação Orçamentária: 0707-Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: 15001002/16010000/16310000. Objeto: Reajuste de Preço. Valor do Contrato: R\$ 919.707,60-Valor Reajustado: R\$ 52.607,27. Castanhal/PA, 06/10/2025. Mylene Costa da Silveira – Secretária Municipal de Saúde de Castanhal.

CEPPAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 09/2025/CEPPAD, DE 06/10/2025.**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA DA COMISSÃO.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sra. Edirema de Nazaré Raiol Marialva, designada pela Portaria nº 650/24, de 30 de abril de 2024, do Exmo. Prefeito de Castanhal, e Lei Complementar nº 001/11, de 13 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1.180/2025/SEMED, 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 2.467, de 25 de setembro de 2025 – Instauração do Processo Disciplinar nº 324/2025/CEPPAD.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, com fulcro no art. 203, da Lei Municipal nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999 e art. 26, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 001/11, a servidora Maria de Fátima Silva Sousa, matrícula nº 212469-6, para exercer a função de Secretária junto à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, atuando em todos os procedimentos disciplinares com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo à elucidação do fato, que prestará o compromisso legal.

Art. 2º – A Secretária ficará responsável por redigir todos os atos deliberados pela Comissão Processante necessários à elucidação dos fatos exigidos pelo interesse da Administração Pública. Encarregando-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Castanhal, 06 de outubro de 2025.

Edirema de Nazaré Raiol Marialva
Presidente CPPAD

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.219/2025, DE 03/10/2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizar por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **PAULO CEZAR DA SILVA BEZERRA** – matrícula 170373-0, como Fiscal Titular e **ERIELEM DO NASCIMENTO OEIRAS** – matrícula 211166-8, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 2309001/2025/SUPRI, referente a Adesão Nº 020/2025, cujo objeto refere-se à Adesão à ata de registro de preços para Aquisição de mobiliários escolares para as escolas de tempo integral do município de Castanhal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 031/2025